



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L. E. I. Nº 175/72

De 26 de outubro de 1972

Suplementa várias verbas do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 20 do corrente mês, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar do valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), relativo as seguintes verbas do orçamento:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

007 - 414000 - Material Permanente
Aquisição de Máquinas, Móveis, etc. 15.000,00

PODER EXECUTIVO

Ruas e Avenidas

059 - 414094 - Material Permanente
Fabricação de Guias, Sargetas, Asfalto e Desapropriações etc. 5.000,00

PROPRIOS PÚBLICOS

060 - 411499 - Prosseguimento e conclusão de obras -
Construção do Paço Municipal, Matadouros, Prédio Residencial anexo ao correio e outros 25.000,00
45.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, em sua suplementação, será coberto com o excesso de arrecadação já verificado nas seguintes verbas da receita orçamentária:

Receita Tributária

Imposto sobre Patrimônio e Renda 16.000,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Transferências Correntes

Cota Parte Fundo Participação dos Municípios 18.000,00

Receita Diversas

Multas 4.500,00

Transferências de Capital

Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios 6.500,00
45.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 26 dias do mês de outubro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).

Carlos Ipi-Jandi

Vice-Prefeito em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra, e registradas as folhas 84 do livro competente nº 2.